

45ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

22 DE JULHO A 6 DE AGOSTO 2023

A Feira Nacional de Artesanato é um espaço de intercâmbio cultural onde a diversidade de saberes fomenta uma dinâmica troca de experiências e onde se compartilham usos, costumes e tradições com origem nas nossas raízes.

É, também, local de fraterno convívio onde gostamos de abraçar quantos só raramente encontramos mas por quem sentimos um enorme afeto. É o caso do convidado deste ano – a cidade-irmã do Ferrol – com quem estamos geminados há 50 anos. E como meio século bem merece uma celebração muito especial, nada como receber o povo galego do Ferrol no nosso espaço mais nobre desta 45ª. FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO.

REGULAMENTO

1. LOCAL

Jardins da Av. Júlio Graça.

O recinto é vedado e vigiado, respeitando as normas estabelecidas pela Direção Geral de Saúde.

2. HORÁRIO

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

Sextas, sábados e domingos: 15h00 – 24h00 › restantes dias: 17h00 – 24h00

Caso se justifique, serão reservadas as manhãs (10h00/12h00) dos dias 27 de julho e 3 de agosto para convidados de negócios dos expositores que o solicitarem.

3. STANDES

3.1 Os stands são pintados a uma só cor, com um ponto de luz e uma tomada de corrente monofásica 220/230V e 16A, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes, e qualquer ligação elétrica a efetuar deverá ter o aval técnico da Organização.

3.2 Os stands podem ser ocupados um dia antes do início da Feira, altura em que o recinto passa a ser vigiado.

3.3 De igual modo, todo o material só pode ser levantado após o encerramento ou no dia seguinte, (data a partir da qual o recinto deixa de ser vigiado), e mediante a apresentação do livre-trânsito emitido para o efeito.

3.4 A partir dessa data, o material que não for recolhido será armazenado pelos nossos serviços, não se responsabilizando a Organização por qualquer extravio ou danos emergentes de tais operações.

3.5 A limpeza e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação, nem afixada qualquer menção no exterior.

4. CANDIDATURAS

4.1 As candidaturas de Artesãos em nome individual, Unidades Produtivas Artesanais, Associações de Artesãos, Associações de Desenvolvimento Local, Câmaras Municipais e demais entidades, deverão ser formalizadas em Boletim próprio (Anexo I) e dar entrada nos nossos serviços (Praça Luís de Camões, 31 – 2º Dto – 4480-719 Vila do Conde) até **12 de maio próximo**, acompanhado de cópia da transferência bancária devidamente identificada (NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7) ou cheque emitido à ordem da ADAPVC, no valor de 130€ (IVA incluído).

4.2 Só poderão candidatar-se com tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o Repertório de Atividades Artesanais – Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro e é indispensável ser detentor de Carta de Artesão válida.

4.3 A seleção das candidaturas obedecerá a critérios de genuinidade, qualidade e diversidade, tendo em conta os objetivos do evento, e é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

4.4 É facultada a partilha dos espaços, por presença na 1.ª semana (1.º sábado ao 2.º sábado) ou na 2.ª semana (2.º domingo ao 3.º domingo), devendo sempre ser indicado no Boletim de Candidatura a opção preferida, a qual será respeitada sempre que possível o ajustamento.

4.5 Após a confirmação da seleção, decisão que será transmitida até ao dia **26 de maio**, a regularização do custo de ocupação do espaço pretendido, conforme indicado no Boletim de Candidatura, terá que ser feita até **15 de junho**.

É causa de exclusão automática o não cumprimento desta formalidade.

5. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

5.1 A Organização atribuirá módulos tipo A (aprox. 3m x 2,6m), tipo B (aprox. 3m x 2,4m) ou tipo C (aprox. 3m x 1,4m), para a totalidade dos dias do evento ou para a 1ª ou 2ª semana, em função das candidaturas selecionadas, tendo em conta o solicitado no Boletim de Candidatura, tipos de artesanato e disponibilidade de espaços (Anexo I, alínea E).

5.2 A atribuição de um 2º módulo com o custo de 1000€ para o tipo A e 750€ para o tipo B, será analisada caso-a-caso e em função das disponibilidades.

5.3 A comercialização de artigos de gastronomia juntamente com artesanato (desde que não se sobreponha a este e nunca seja superior a 20% do espaço ocupado), será autorizada com o custo de 450€.

5.4 A ocupação de terrado ou a instalação de standes próprios para a comercialização de produtos gastronómicos ou bebidas será objeto de decisão da Organização, após a formalização da candidatura.

6. APOIOS

6.1 O restaurante da Feira fornece almoços e jantares aos expositores, devidamente identificados, ao preço de 7,00€ (pão, sopa, prato – carne, peixe ou vegetariano – e bebida de cápsula).

6.2 Aos participantes que montem um espaço de oficina mostrando o processo produtivo e executem trabalho ao vivo durante todo o período da Feira, do qual poderão ser colhidas e transmitidas imagens (indicando as tarefas na alínea C.2 do Anexo I), serão atribuídas 10 senhas de refeição, utilizáveis de segunda a sexta-feira.

6.3 Por conta dos expositores e sob a sua inteira responsabilidade, é possível contratar pessoal auxiliar.

6.4 A um artesão por stande que se desloque de uma distância superior a 80Km, será disponibilizado alojamento em camarata, gratuito, em instalações que assegurem condições sanitárias.

6.5 Aos artesãos inscritos a título individual, a Organização poderá prestar outras formas de apoio, a solicitar no Boletim de Candidatura.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A não confirmação da presença até 72 horas antes do início, bem como a não comparência junto do Secretariado da Feira até às 10 horas do dia da abertura, implica a perda do direito de participação no certame, não havendo lugar a quaisquer reembolsos.

7.2 A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

7.3 É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, e a adequação às normas legais em vigor, bem como o cumprimento das normas emanadas pela Direção Geral de Saúde.

7.4 Todo o material exposto que não tenha sido especificado no Boletim de Candidatura e possa colidir com os objetivos do certame deverá ser retirado, sob pena do Expositor ter que abandonar de imediato o espaço, sem direito a qualquer ressarcimento.

7.5 O Expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.

7.6 É expressamente proibido aos Expositores fazerem publicidade sonora ou quaisquer formas de promoções, nomeadamente rifas, sorteios, descontos ou leilões.

7.7 A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

7.8 Em caso de litígio judicial é estipulado o foro da comarca em que Vila do Conde estiver inserida, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

7.9 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização, não havendo lugar a qualquer recurso.

45ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

22 DE JULHO A 6 DE AGOSTO 2023

BOLETIM DE CANDIDATURA
PRAZO LIMITE DE ENVIO - 12 DE MAIO DE 2023
A. IDENTIFICAÇÃO

Nome

Morada

Código Postal - Concelho

Telm. Telf. E-mail

Website Facebook

UPA n.º Carta de Artesão n.º, válida até/...../.....

B. TIPOS DE ARTESANATO A APRESENTAR, SEGUNDO O REPERTÓRIO DE ATIVIDADES ARTESANAIS

(Portaria 1193/2003, de 13 de outubro)

Grupo - Tipo

Grupo - Tipo

Grupo - Tipo

C. APOIOS (ponto 6 do Regulamento)

C.1 Alojamento (nome do Artesão)

C.2 Alimentação: pretendo beneficiar do apoio de 10 senhas de refeição de acordo com as condições expressas no ponto 6.2 do Regulamento da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

Tarefas a demonstrar:

C.3 Contratação de pessoal auxiliar

C.4 Outros

D. OPÇÕES DE PRESENÇA (ponto 4.4 do Regulamento)
Totalidade dos dias 1ª semana 2ª semana
E. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO (pontos 4 e 5 do Regulamento)

INSCRIÇÃO	130,00 €
------------------	-----------------

(assinale o que interessa)

ESPAÇO PRETENDIDO				
	Módulo tipo A - Totalidade dos dias	Ala central	255,00 €	€
	1 semana		165,00 €	€
	Módulo tipo B - Totalidade dos dias	Ala lateral	225,00 €	€
	1 semana		145,00 €	€
	Módulo tipo C - Totalidade dos dias	Ala lateral	225,00 €	€
	1 semana		145,00 €	€
	2.º Módulo tipo A - só todo o tempo		1000,00 €	€
	2.º Módulo tipo B - só todo o tempo		750,00 €	€
	Comercialização de artigos gastronómicos (ver ponto 5.3 do Regulamento)		450,00 €	€
	IVA incluído		TOTAL	€

H. FORMA DE PAGAMENTO

Transferência bancária para o NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7*

Cheque nº sobre o Banco.....

* Envio obrigatório do respetivo comprovativo DEVIDAMENTE identificado, sob pena de a inscrição não poder ser aceite.

I. ENTIDADE EM NOME DE QUEM É EMITIDO O DOCUMENTO FISCAL

Nome

NIF.....

Li e concordo com todos os pontos do Regulamento.

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, tendo por finalidade a inscrição na Feira Nacional de Artesanato. Sim Não

Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, constituindo uma manifestação de vontade livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, mediante declaração, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Data __ / __ / 2023

Assinatura.....

Tome nota do Calendário:

Até 12 de maio	Envio da candidatura à FNA
Até 26 de maio	A Organização comunicará o resultado da candidatura e devolverá o valor da inscrição em caso de não aceitação
Até 15 de junho	Liquidação do valor do espaço.

A PREENCHER PELO SECRETARIADO

CLIENTE Nº	FATURA / RECIBO	FATURA	RECIBO	NOTA DE CRÉDITO

ORGANIZAÇÃO



APOIOS

